LEI MUNICIPAL Nº 1.080/97 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no bairro São Vicente"

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada "Rua João Jorge dos Santos" a Rua principal do Bairro São Vicente.

Art. 2º. Fica denominada "Rua 31 de julho" a Rua da direita da ladeira que vai em direção ao filtro d'água, no Bairro São Vicente.

Art. 3º. Fica denominada "Rua João Miguel de Oliveira" a Rua que se encontra à direita da subida para a torre da rádio, no Bairro São Vicente.

Art. 4º. Fica denominada "Rua Diamante" a Rua que se encontra a esquerda da "Rua João M. Oliveira", no Bairro São Vicente.

Art. 5º. O Prefeito Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei, emplacará todas as ruas que por esta lei foram criadas, colocando uma placa indicativa com o nome das ruas de forma legível no início e no fim das mesmas, providenciando ainda a numeração das residências onde se faz necessário.

Art. 6º. Sancionada a Lei Municipal, deverá a Secretaria da Câmara dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e telégrafos – EBCT, A Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina e a Telemig, do teor da mesma.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 01 de dezembro de 1997

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal